



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais
Credenciamento CHUE - Médicos

Relatório das Comissões - FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO - 2023

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.

CREENCIAMENTO MÉDICO

MANIFESTAÇÃO SOBRE RECURSO

PROFISSIONAL MÉDICO: Tasso Ribeiro Alves

CATEGORIA: MÉDICO COM RQE EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU QUE COMPROVE 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA

PROCESSO SEI CREDENCIAMENTO: 2270.01.0054014/2022-39

PROCESSO SEI ANÁLISE DOCUMENTAL: 2270.01.0027131/2023-26

OBJETO: Credenciamento pela Fhemig de profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

REFERÊNCIA: Recurso interposto ao resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição

Senhora Presidente,

Trata o presente de recurso interposto pelo profissional médico Tasso Ribeiro Alves, CPF 046.***.***-37, no que tange à Ata de resultado preliminar credenciamento do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência publicada em 20/05/2023 (66327956).

Exigências constantes do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, devidamente observadas pela Comissão de Credenciamento.

1. DO RESUMO DOS FATOS

Conforme se depreende dos autos, o profissional médico Tasso Ribeiro Alves, CPF 046.***.***-37, solicitou credenciamento por meio do preenchimento, aos 09/05/2023 às 15:49, de formulário eletrônico específico, disponibilizado em <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos>.

O profissional médico apresentou os documentos relacionados no Anexo II-A do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, tendo preenchido e anexado, nos campos correspondente do formulário eletrônico, a solicitação de Credenciamento e Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de autenticidade dos documentos de que trata o Anexo IV e o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD do Anexo V.

Os demais documentos listados na Relação de documentos para habilitação ao credenciamento, de que trata o Anexo II-A, foram digitalizados e anexados nos campos respectivos.

Conforme relatado no Parecer Técnico FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO nº. 30/2023

(65627737), instituída pela Portaria Presidencial nº 2.426, de 13 de janeiro de 2023 (59216015), foi observado que o documento anexado relativo ao item 14. Cópia simples da Certidão negativa do CRM em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão, não atende os requisitos editalícios e legais.

O profissional médico foi notificado sobre sua inabilitação por e-mail, em 22/05/2023, conforme e-mail (66327980) e por meio de publicação, em 20/05/2023, da Ata de resultado preliminar credenciamento do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 - Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (66327956).

Foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação para apresentar a peça recursal em formulário eletrônico específico, disponibilizado em <https://www.fhemig.mg.gov.br/credenciamentodemedicos>. O formulário de recurso foi preenchido aos 23/05/2023, às 14:44.

2. DA TEMPESTIVIDADE

Foi facultada a apresentação de recursos em até 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado da análise documental. Considerando-se que a publicação foi feita em publicação, em 20/05/2023 (66326973), o prazo tem início em 22/05/2023 e finda em 23/05/2023.

Portanto, o preenchimento do formulário de recurso foi realizado tempestivamente e será analisado.

3. DO PEDIDO DE RECURSO E CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

O profissional médico interessado apresentou o seguinte relato

Gostaria de receber a ficha II A para anexar para preencher e enviar pois não conseguir identificar a mesma.

CPF de Pessoa Física ou Sócio Único da Sociedade Limitada Unipessoal: *

04643068337

Razão Social:
(obrigatório para modalidade Pessoa Jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal)

CNPJ da Pessoa Jurídica:
(obrigatório para modalidade Pessoa Jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal)

Campo aberto para justificação do Recurso: *

Gostaria de receber a ficha II A para anexar para preencher e enviar pois não conseguir identificar a mesma...

Upload de arquivos e/ou documentos extras que achar necessário:

Enviado: 23/05/2023, 14:44

Cabe observar, primeiramente, que esta Comissão de Credenciamento se ampara nos critérios estabelecidos no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, notadamente no item 7.4.2.1 do Edital que assim estabelece: "7.4.2.1 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;"

Ao considerar o pleiteado pelo profissional médico, faz-se necessário esclarecer que o item 6.1.3 do Edital, toda a documentação exigida, conforme detalhamento no Anexo II A, é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica e fiscal do interessado no credenciamento.

Considerando o item 7.3.3 de EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 Serão considerados inabilitados os profissionais médicos interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação exigida neste edital.

Uma vez que o médico não apresentou a documentação na inscrição conforme Anexo II-A do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022. Realizado diligência complementar de documentação em 16/05/2023, porém o profissional médico também não apresentou a "Cópia

simples da Certidão negativa do CRM em relação a condenações por infração às regras éticas e profissionais exigidas para o exercício da profissão”, os requisitos de habilitação não foram atendidos pelo profissional médico.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., opinamos pela manutenção da decisão proferida por esta Comissão Credenciamento, pelos fundamentos constantes do Parecer Técnico FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO nº. 30/2023 (65627737), bem como pelas razões expostas nesta manifestação.

Vale observar que, conforme item 4.1, o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022 tem vigência indeterminada, enquanto houver interesse da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais (Fhemig). Dessa forma, fica permitida a inscrição permanente de novos interessados no credenciamento. Portanto, o profissional médico poderá realizar nova inscrição nas janelas de inscrição a serem abertas no início de cada bimestre.

É o entendimento desta Comissão de Credenciamento, o qual submetemos à consideração da Presidência da Fhemig pela reconsideração ou manutenção da decisão, conforme prescrições do item 7.4.2.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022.

Simone Silva Costa Pereira

Presidente da Comissão
Masp: 12156253

Monique Correa e Castro de Sá

Membro da Comissão
Masp: 11218203

Fabricio Sampaio Dias

Membro da Comissão - Suplente
Masp: 10879245



Documento assinado eletronicamente por **Simone Silva Costa Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 24/05/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Sampaio Dias, Servidor (a) Público (a)**, em 24/05/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Correa E Castro De Sa, Servidor (a) Público (a)**, em 25/05/2023, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66497203** e o código CRC **09DE3297**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Credenciamento CHUE - Médicos

Processo nº 2270.01.0027131/2023-26

Belo Horizonte, 23 de maio de 2023.

Procedência: Despacho nº 4/2023/FHEMIG/CHU/CREDENCIAMENTO

Destinatário(s): Presidência Fhemig

DESPACHO

PROFISSIONAL MÉDICO: Tasso Ribeiro Alves

CATEGORIA: MÉDICO COM RQE EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA OU QUE COMPROVE 75% DA RESIDÊNCIA OU DA ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA

PROCESSO SEI CREDENCIAMENTO: 2270.01.0054014/2022-39

PROCESSO SEI ANÁLISE DOCUMENTAL: 2270.01.0027131/2023-26

OBJETO: Credenciamento pela Fhemig de profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 12 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.852/2020 e pelo item 7.4.2.3 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2022, tendo em vista a previsão do item 14 do Anexo II-A, bem como Relatório Recurso - FHEMIG/Comissão de Credenciamento, DECIDE conhecer do recurso e negar-lhe provimento, determinando a manutenção da decisão de inabilitação do profissional médico Tasso Ribeiro Alves, CPF 046.***.***-37, permanecendo a situação como INABILITADO.

Ao Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência para os procedimentos administrativos cabíveis.

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Leles Dias, Presidente(a)**, em 26/05/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **66497177** e o código CRC **B6D6C336**.

Referência: Processo nº 2270.01.0027131/2023-26

SEI nº 66497177